CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 93/93

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO VEREADOR

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Lindomar José Pereira, Presidente, nos termos do art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - É a remuneração do Vereador atualizada para Cr$ 12.149.799,00 (doze milhões, cento e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e nove cruzeiros), a partir de 1º de abril de 1993.

Art. 2º - As despesas com a presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de abril de 1993.

LINDOMAR JOSÉ PEREIRA
Presidente

JOSÉ HELVÉCIO F. DE REZENDE
Secretário